

Lei nº 751/94

"Autoriza ao Executivo Municipal a conceder Aposentadoria a servidor que especifica".

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Aposentadoria ao servidor José Símplicio da Costa, com proventos Integrais, nos termos do Inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal;

Par. Único - A Aposentadoria mencionada neste artigo está sendo concedida à vista do servidor possuir atualmente moléstia grave, sem nenhuma condição de retorno ao trabalho.

Art 2º - Revogadas as Disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 05 de setembro de 1994